



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/001

63012.007079/2023-85

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 116 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera as Normas da Autoridade Marítima
NORMAM-212 (1ª Modificação).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Motos Aquáticas e Motonautas – NORMAM-212. Esta alteração é denominada NORMAM-212 (1ª Modificação).

Art. 2º Revoga-se a Portaria DPC/DGN/MB nº 96, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5 (exceto DPC), 80, CIABA, CIAGA, ComOpNav, DHN, IEAPM, PEM, TM, DPC-013, DPC-014, DPC-10, DPC-20, DPC-21, DPC-25, DPC-60 e Arquivo.

63012.000293/2024-91